



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, autorizado Pela Lei Municipal nº 454/74, de 27 / de maio de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto um crédito Adicional, especial, até a importância de R\$ 42.598,40 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender/ às despesas com amortização de empréstimo concedido por SAFRA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, na aquisição de uma motoniveladora, aberto sob a rubrica:

1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.5	<u>Financiamentos</u>	
1.5-4.0.0.0	- Despesas de Capital	
1.5-4.3.0.0	- Transferência de Capital	
1.5-4.3.1.0	- Amortização	
1.5-4.3.1.2	- Amortização de Empréstimo	
01.00	- Empréstimos Internos.....	42.598,40

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária/ abaixo discriminada, na mesma importância:

4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.2-4.1.0.0	- Investimentos	
4.2-4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas.....	42.598,40

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 27 de maio de 1974.-


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de maio de 1974.-


Dalmor Luis Cervo
Secretário